



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB**

Bebedouro, 14 de outubro de 2025

RRC 010/2025

Prezado Senhor,

Pela presente resposta ao requerimento OEVJC/01/2025 – CPI, vem, perante Vossa Excelência, fornecer informações e documentos, nos termos seguintes:

1 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) não possui dívidas vencidas pendentes de pagamento, razão pela qual encontra-se em situação de adimplência.

2 – As receitas e despesas do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), em obediência ao princípio da transparência, são publicadas em seu site institucional e estão disponíveis para consulta pública através do link <https://leideacesso.etransparencia.com.br/bebedouro.sasemb.sp/tdaportalclient.aspx?418>.

3 – Os contratos vigentes firmados Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), no exercício de 2025, foram aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência, cujas partes contratantes e respectivas atas estão disponíveis para consulta pública no seu site institucional através do link <https://www.sasemb.sp.gov.br/atas>.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

4 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) tem recursos financeiros aplicados em fundos de investimentos, que foram aprovados pelo Comitê de Investimentos, cujo valor total corresponde a R\$ 50.637.946,55 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), até 30 de setembro de 2025.

5 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) recebeu recursos financeiros de compensação previdenciária (COMPREV), no exercício de 2025, até a presente data, o valor correspondente a R\$ 3.676.824,81 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

6 – O Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB): a) possui Certificação de Gestor em Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS); b) tem comprovada experiência no exercício de atividade na área jurídica (Advocacia Previdenciária) e na área administrativa (Gestor de Regime Próprio de Previdência Social); de conformidade com os documentos em anexo.

7 – A maioria dos membros do Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) possuem certificação profissional, de conformidade com os documentos em anexo.

8 – Os membros do Conselho Municipal de Previdência do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), foram nomeados de acordo com



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB**

o artigo 25, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal 3467/2005, de conformidade com o documento em anexo.

9 – Os membros do Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) foram nomeados de acordo com o artigo 3º, caput e parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal 9909/2012, de conformidade com o documento em anexo.

Atenciosamente,

LINCOLN DEL BIANCO DE
MENEZES
CARVALHO:29028659889

Assinado de forma digital por LINCOLN DEL
BIANCO DE MENEZES
CARVALHO:29028659889
Dados: 2025.10.14 11:22:12 -03'00'

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB

Excelentíssimo Senhor João Vitor Alves Martins
Presidente da CPI do SASEMB
Bebedouro (SP)

CERTIFICADO

*Lincoln Del Bianco De Menezes
Carvalho*

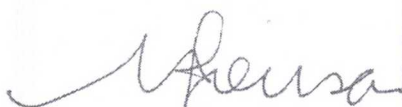
CGRPPS-5435

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 23 de novembro de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
API MEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da API MEC BRASIL

**ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL -
API MEC BRASIL**

Membro da *Association of Certified International Investment Analysts – ACIIA*

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

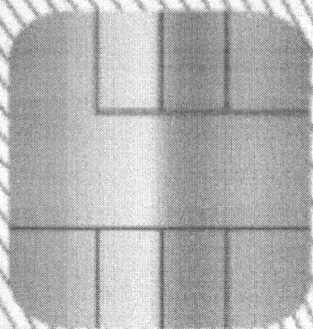
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05469593



ASSINATURA DO PORTADOR

Enicobonny



PORTARIA N.º 29.881, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA, EM COMISSÃO, LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO NO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

R E S O L V E:

- ART. 1.º** - Fica nomeado(a), em comissão, Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho, RG n.º 29.306.236-5, CPF n.º 290.286.598-89, no cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos.
- ART. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração
na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA
Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MÁRIO PEREIRA DE Sá

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

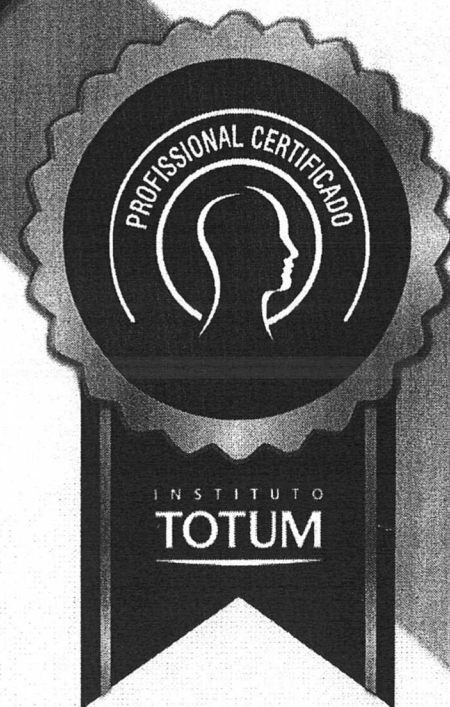
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 24/09/2025

Número da Certificação: 981593863842909

Data de Validade: 24/09/2029

Data de Realização da Prova: 23/09/2025



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

TONY VARGE

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

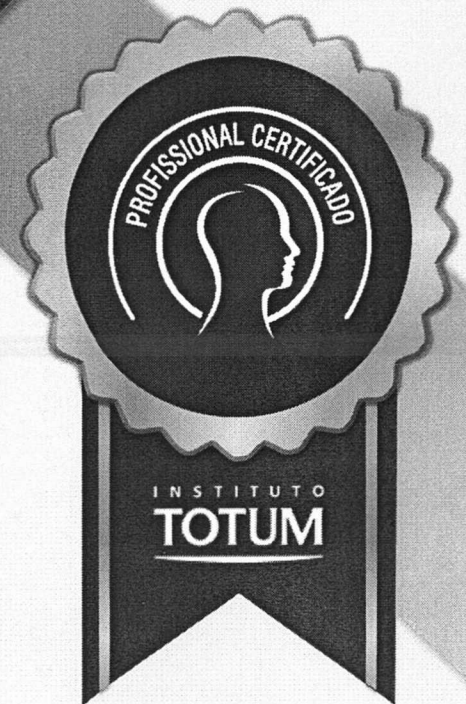
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 08/12/2023

Número da Certificação: 613724439592712

Data de Validade: 08/12/2027

Data de Conclusão: 06/12/2023



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadecertificaonline.institutototum.com.br/#/home>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.693 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o Biênio 2025/2027, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais

Considerando, o disposto contido no art. 25 da Lei nº 3.467, de 27 de abril de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência, para o biênio 2025/2027, a partir de 01 de junho de 2025.

Representantes do Poder Executivo

Presidente – Mário Pereira de Sá

Titular – Tayson Aprigio de Oliveira

Suplente – Luis Antonio Nogueira

Titular – Luiz Felipe Lopes

Suplente – Marcus Vinícius Prudêncio de Souza

Representantes do Poder Legislativo

Titular – Lucimeire Tribioli de Moraes

Suplente – Rosely Lopes Cardoso

Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas

Titular dos servidores ativos – Paulo Alexandre Mendes

Titular dos servidores inativos – Sebastião Benedito Alves

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário., em especial o Decreto nº 9758 de 27 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de maio de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da prefeitura a 30 de maio de 2025

Ivanira A. Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 40.155 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Membros para o Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB de conformidade ao Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 do Ministério da Previdência Social, que prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão manter Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro SASEMB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB em conformidade com disposto no art. 3º do Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012, para o quadriênio 2025/2029, a partir de 01 de junho de 2025, a saber:

- **Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho** - Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB,
- **Tony Varge** – Responsável pelo Setor Financeiro do SASEMB
- **Mário Pereira de Sá** – Presidente do Conselho Municipal de Previdência
- **Tayson Aprígio de Oliveira** – Membro do Conselho Municipal de Previdência
- **Luiz Felipe Lopes** - Membro do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - O Diretor do SASEMB, membro nato do Comitê de Investimentos, obrigatoriamente, deverá possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais, de que trata o art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012, do Ministério da Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 27.969 de 08 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de junho de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de junho de 2025

Ivanira A. Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 52980/2025

Data/Hora: 14/10/2025 11:35

Correspondência N° 619/2025

Autoria: SASEMB

Assunto: RRC 010/2025 - Resposta ao Requerimento OEVC/01/2025 - CPI.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins
Auxiliar Legislativo